



Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria dos Negócios Jurídicos

**LEI Nº 5.104, DE 06 DE ABRIL DE 2018**

**“Dispõe sobre a denominação de praça pública que especifica.”**

Eu, **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 51ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 04 de abril de 2018, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A praça pública localizada na rotatória em frente o Parque da Juventude, ladeada pelas Avenidas Prefeito Erasmo Chispim e Guerino Grisotti, passa a denominar-se **“CIDADES IRMÃS ITATIBA – TORO – ORATINO”**.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, expressamente, o inciso II do art. 1º da Lei Municipal nº 4.193, de 26 de agosto de 2009.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,  
em 06 de abril de 2018.

  
**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

  
**MARIANA SILVA SANCHES TORCATTI**  
Responsável pela Secretaria dos Negócios Jurídicos  
Portaria nº 7.036/2017

Centro Administrativo Municipal Prefeito Ettore Consoline  
Avenida Luciano Consoline, nº 600 – Itatiba/SP - Cep: 13250-000  
Tel: (11) 3183 0645 – Internet: [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br)